PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av.Brasil, 883, CEP: 87980.000 – Fone: (0XX) 44 3436.1087 CNPJ: 75.458.836/0001-33
Site: www.itaunadosul.pr.gov.br/ Email: itaunadosul@brturbo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1297/2019

De 29 de julho de 2019.

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Anulação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.275/2018, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.250/2018, e dá outras providências.

Editado no Diário do Noroeste
Edição Nº 18341
Folha Nº 06
Em 31 julho /2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EVANDRO MARCELO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 260.500,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais) na seguinte dotação:

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rural
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 196)..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.035 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 25%
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 228).....R$ 30.000,00
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 224)..... R$ 4.000,00
TOTAL .....R$ 34.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados á Educação Básica
06001:1236100062.038 – Gestão das Atividades do FUNDEB 40%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 251) ..... R$ 15.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00

FONTE: 102 – Fundeb 40%

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.051 – Gestão Ações e do Bloco de Custeio das Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 356)... R$ 100.000,00
TOTAL .....R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

07001:1030100082.089 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339014:- Diárias – Pessoal Civil (Ficha 324) ..... R$ 1.500,00
TOTAL .....R$ 1.500,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030200082.070 – Gestão das Desp. do Bloco de Media e Alta Complexidade
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 381) ..... R$ 100.000,00
TOTAL .....R$ 100.000,00
FONTE: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 260.500,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 260.500,00 (Duzentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS
05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05003:1545200052.026 – Gestão das Atividades dos Serviços Urbanos e Rural
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 194) ..... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100062.035 – Gestão da Politica de Educ – Ensino Fundamental 25%
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e (Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 219) R$ 34.000,00
TOTAL .....R$ 34.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica
06001:1236100062.038 – Gestão das Atividades do FUNDEB 40%
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339040:- Serv de Tecnologia inf comun – Pessoa Jurídica (Ficha 254)R$ 9.000,00
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 255)R$ 6.000,00
TOTAL .....R$ 15.000,00
FONTE: 102 – Fundeb 40%

07001:1030200082.051 – Gestão das Ativ. do Hospital Municipal - Excedentes
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 343) . R$ 50.000,00
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 353)... R$ 50.000,00
TOTAL .....R$ 100.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
07001:1030100082.089 – Gestão do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 316) . R$ 1.500,00
TOTAL .....R$ 1.500,00
FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07001:1030100081.036 – Gestão do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos em Saúde - Atenção
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 302).....R$ 16.000,00
07001:1030200082.051 – Gestão Ações e do Bloco de Custeio das Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339093:- Indenizações e Restituições (Ficha 358)R$ 10.000,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 359).....R$ 25.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
07001:1030200082.062 – Gestão do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIS/Amunpar
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

337000:- APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTOS

337239:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 372) R$ 49.000,00

TOTAL .....R$ 100.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO .....R$ 260.500,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 5º paragrafo § 1º da Lei nº 1275/2018, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1250/2018 com vigência para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (29/07/2019).

EVANDRO MARCELO DA SILVA
Prefeito Municipal